

as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência;
 8.4.7. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar, deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento;
 8.4.7.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os(as) demais candidatos(as);
 8.4.8. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
 8.5. Aos(as) candidatos(as) abrangidos(as) pela legislação descrita no item 8.1, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre, conforme descrito no Anexo I.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.
 9.1.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea;
 9.2. A Secretaria Municipal de atuação do(a) estagiário(a) poderá, a qualquer tempo, desligar o(a) estagiário(a) que descumprir suas atribuições ou apresentar conduta inadequada.
 9.3. Alegação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.
 9.4. O prazo de validade desta Seleção Pública On-line será de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação (conforme a data no item 9.8), prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
 9.5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer deste processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
 9.6. Todos os atos relativos à presente Seleção Pública On-line, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.
 9.7. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado(a) seu cadastro junto ao CIEE durante o período de validade deste Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.
 9.8. A classificação **definitiva**, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 6.1 para acessá-lo) e resposta aos recursos, da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para **11/11/2025**.
 9.9. Para os(as) candidatos(as) classificados(as), gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária;
 9.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão;
 9.11. Em caso de dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para eucandidatos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições. O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas;
 9.12. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de Guarulhos a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para os quais foram fornecidos.
 9.13. DADOS PESSOAIS:
 9.13.1. O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.
 9.13.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis: nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente Processo Seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de Guarulhos, órgão do qual você está realizando a inscrição com a finalidade de: dar andamento às demais etapas deste Processo Seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.
 9.13.3. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.14. SEGURANÇA DOS DADOS

- 9.14.1. O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Guarulhos, em 26 de setembro de 2025

Armando Tavares dos Santos Neto
Secretário de Gestão

ANEXO I SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ARQUITETURA E URBANISMO

- I- Acompanhar a execução de projetos;
- II- Auxiliar na elaboração de documentos e relatórios;
- III- Desenvolver relatórios;
- IV- Acompanhamento supervisionado de trabalho realizado pelas empreiteiras;
- V- Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas em processo de regularização fundiária;
- VI- Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos de regularização e memoriais descritivos;
- VII- Elaboração de desenhos no Autocad em geral;
- VIII- Elaboração de Desenho no AEC Collection;
- IX- Outras atividades específicas da área.

DIREITO

- I- Acessar legislação, doutrina e jurisprudência do direito;
- II- Acessar e elaborar minuta da certidão de decurso de prazo;
- III- Acessar e controlar pastas e arquivos jurídicos, bem como inserir dados e publicações oficiais no sistema informatizado de acompanhamento de processos;
- IV- Outras atividades específicas da área.

ENGENHARIA CIVIL

- I- Acompanhamento de análise de processos referentes aos pedidos de certificados de conclusão de obra e a aprovação de reformas e demolições;
- II- Acessar na elaboração de projetos;
- III- Acessar arquivos diversos;
- IV- Acompanhamento de análise de processos referentes a aprovação e/ou regularização de obras unifamiliares;
- V- Elaboração de desenho, ArchiCAD;
- VI- Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas;
- VII- Outras atividades específicas da área.

SERVIÇO SOCIAL

- I- Acompanhar Assistente Social nas atividades específicas da profissão como: acolhimento e escuta das famílias moradoras da região;
- II- Acompanhamento e desenvolvimento de projetos na área de serviço social, levando o acadêmico a compreender, analisar e formular uma proposta de ação e intervenção na realidade social apresentada;
- III- Acessar arquivos diversos e auxiliar na execução de rotinas da área;
- IV- Acompanhamento de técnicos sociais em áreas, ações comunitárias em áreas em processo de regularização fundiária e nos empreendimentos Minha casa, Minha Vida;
- V- Conhecer as metodologias de ações e intervenções do Serviço Social na Política de Habitação;
- VI- Conhecer os instrumentais do Serviço Social na Política de Habitação;
- VII- Acompanhar as demandas do Serviço Social nas Políticas de Habitação;
- VIII- Acompanhar o desenvolvimento de projetos de Trabalho social - TR;
- IX- Compreender a construção de intervenções profissionais;
- X- Acompanhar sua Supervisora (o) em atendimentos internos e externos às demandas apresentadas pela Política de Habitação no Município;
- XI- Auxiliar nas rotinas internas e externas do Serviço Social na Secretaria de Habitação;
- XII- Participar de atividades de caráter formativas internas e externas do Serviço Social;
- XIII- Outras atividades específicas da área.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS ÁREAS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Meio Ambiente e Cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e Geografia. Cultura e Sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades. Responsabilidade social.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

EDITAL N° 029/2025 - SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o Certificado de Licenciamento Integrado-CLI nº SPP2530047167 - razão social: **DROGARIA GUARUBOSQUE LTDA - CNPJ Nº 59.122.260/0001-82**, localizado à Avenida Transguardulhense, 1350 - Jardim Terrezópolis - Guarulhos/SP, **FOI CASSADO**, conforme dispõe o artigo 99 da Lei Municipal nº 8302/2024, Código de Posturas do Município, por invasão de área pública.

EDITAL N° 030/2025 - SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o Certificado de Licenciamento Integrado-CLI nº SPM2430340661 - razão social: **ADEGA MAIA LOUGE BAR LTDA - CNPJ Nº 55.516.484/0001-18**, localizado à Avenida Salgado Filho, 1841-A - Centro - Guarulhos/SP, **FOI CASSADO**, conforme dispõe o artigo 99 da Lei Municipal nº 8302/2024, Código de Posturas do Município, por perturbação do sossego público.



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO N° 02/2025-SE

De 03 de outubro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atendimento aos educandos que não concluíram os estudos na idade apropriada, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cronograma estabelecido pela Resolução nº 01, de 15 de julho de 2025, exclusivamente no que se refere à modalidade EJA, conforme segue:

Outubro/2025

- de 06 a 28/10: período de inscrições (on-line);
- em 29/10: fechamento do sistema para quantificação das inscrições por polo (Departamento de Planejamento);
- em 30/10: envio dos anexos da EJA - Planejamento e Relação Nominal dos **possíveis Concluintes**, para o e-mail: projecao@educacao.guarulhos.sp.gov.br

Dezembro/2025

- em 09/12: envio das Atas Finais - CPCC para os e-mails: dpe-cadastro@educacao.guarulhos.sp.gov.br supervisaoescolar@educacao.guarulhos.sp.gov.br

§ 1º As atas deverão obedecer ao modelo previamente encaminhado e estar devidamente assinadas pelos gestores e pelo supervisor escolar.

- nos dias 09 e 10/12: matrícula dos inscritos e rematrícula da EJA;
- em 12/12: envio dos Mapas de Turmas da EJA, via SEI, devidamente assinados pelo Diretor da Unidade Escolar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESCREDENCIAMENTO DE PROFESSOR EVENTUAL

O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, considerando o item 10.1.2 do Edital de Abertura 01/2024-SE - Processo Seletivo Público Simplificado para Credenciamento de Professores Eventuais;

TORNA PÚBLICO o descredenciamento, a pedido, de Professor(a) Eventual, das senhoras abaixo relacionada:

Clas.	NOME	RG	A CONTAR DE	PROCESSO SELETIVO
1020	DIONE CRISTINA ALVES	**387497-*	30/09/2025	01/2024-SE
3563	MARIADO SOCORRO ALVES RIBEIRO	**396674-*	17/09/2025	01/2024-SE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Considerando a execução da parceria formalizada através dos Termos de Colaboração nº 009324/2017-SE; 005924/2021-SESE e 006024/2021-SESE em desacordo com o Plano de Trabalho e afronta à legislação específica, APLICO, nos termos da Cláusula Décima Quinta do Termo de Colaboração, com fundamento da Lei Federal nº 13.019/2014, a Organização Eco Social Água Azul a seguinte sanção:

- **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, pelo prazo de dois anos, nos termos da cláusula décima quinta do Termo de Colaboração e com fundamento no artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Raphael Henrique Raposo

Diretor do Departamento de Planejamento da Educação

Gestor dos Termos de Colaboração

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA 1ª LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DE GUARULHOS DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO - 2026

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Educação, **Marcos Varella da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando as alterações estabelecidas na Lei Municipal nº 6058/2005 por meio da Lei Municipal nº 6.711/2010, Lei nº 6.839/2011, Lei nº 7274/2014, Lei nº 7659/2018, entendendo o Decreto Municipal nº 31.314 de 18/10/2013;

RESOLVE:

Torna pública a 1ª Lista de Classificação na Rede, em ordem alfabética, dos Supervisores Escolares, Diretores de Escola, Professores de Educação Básica, Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil, Agentes de Desenvolvimento Infantil e Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento da Rede Municipal de Ensino Público de Guarulhos, da seguinte forma:

Nº CLAS.	COD.	NOME FUNC.	RG	PONTO FORMAÇÃO	PONTO FREQUENCIA	PONTO TOTAL
<tbl_info